



FOLHA 318
125

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N° 78/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n° 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n° 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ n° 03.829.590/0001-58, com endereço na Rua Jaques Lúcio da Silva, 316 – Bosque dos Piranhas – São Bento - PB, representada pelo seu procurador, Senhor ADSON FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, portador do CPF n.º 016.795.444-03 e RG n° 003.112.586 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Benedito Saldanha, 243 – Centro – São Bento - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00009/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016, Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:



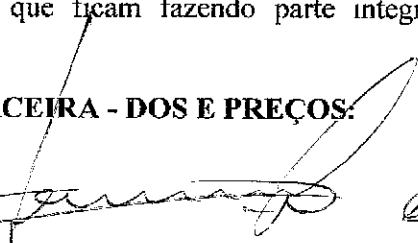
O presente contrato tem por objeto aquisição de 30 (trinta) Aparelhos de Ar Condicionado, marca KOMEKO, modelo KAC-24CHSA1, para climatização das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Juarez Távora, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 00009/2022.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Eletrônico n° 00009/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:

NUZIA LEILA
DUTRA DA SILVA
DANTAS:0382959
0000158

Assinado de forma digital por NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS:03829590000158





GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 106.035,00 (Cento e seis mil e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis até o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas serão pagas com recursos do Termo de Compromisso nº 202140906-5. Classificação Orçamentária: 02.06.12.361.3009.1008-449052. Fontes de Recursos: FNDE, MDE, FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo aos condicionadores de ar efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato; c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Fornecer devidamente os condicionadores de ar descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado; c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos; d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados; e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO**

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora(PB), 01 de novembro de 2022.

PELA CONTRATANTE

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA Assinado de forma digital por
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA
DANTAS:03829590000158 DANTAS:03829590000158

TESTEMUNHAS

Osvaldo Ludvík Ribeiro dos Santos
070.055.157-30

José Gutemberg Alves de Sá
107.573.684-97

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022

DA REVISÃO DOS ITENS: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata das quantidades a serem adquiridas do contrato nº 0026/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0002/2022, que sofrerá a revisão dos quantitativos do contrato original, onde os itens sofreram acréscimos respeitando-se sempre o limite de 25% sobre cada...

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0028/2022 para acrescentar o valor de R\$ 126.055,25 (cento e vinte seis mil e cinquenta reais e vinte cinco centavos), passando o contrato de R\$ 690.453,60 (seiscientos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para R\$ 816.508,85 (Oitocentos e dezesseis mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), acrescentando ao contrato original a importância de R\$: 126.055,25 (cento e vinte seis mil e cinquenta reais e vinte cinco centavos), correspondente a 18,256% do valor total inicialmente ajustado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF: 38.412.815/0001-50

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:FBB4F92B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0028/2022**

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0028/2022

OBJETIVO: ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2022

DA REVISÃO DOS ITENS: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata das quantidades a serem adquiridas do contrato nº 0028/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0001/2022, que sofrerá a revisão dos quantitativos do contrato original, onde os itens sofreram acréscimos respeitando-se sempre o limite de 25% sobre cada.

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0028/2022 para acrescentar o valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) ao saldo residual do contrato, passando o contrato de R\$ 72.864,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), para R\$ 91.080,00 (Noventa e um mil e oitenta reais), acrescentando ao contrato original a importância de R\$: 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), correspondente a 25% do valor total inicialmente ajustado.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO,
CNPJ/MF nº 08.943.227/0001-82

Contratado:
INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -
CNPJ/MF: 38.412.815/0001-50

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0018C73B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 78/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ nº 03.829.590/0001-58.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, para climatização das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 106.035,00 (Cento e seis mil e trinta e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso nº 202140906-5. Classificação Orçamentária: 02.06.12.361.3009.1008-449052. Fontes de Recursos: FNDE, MDE, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 01 de novembro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:BCAD6D6B

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 79/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 79/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ nº 34.737.732/0001-80.

OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 897042/2019 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Prefeitura Municipal de Juarez Távora.

VIGÊNCIA: 07/11/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 7 de novembro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:4800418F

**SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 007/2022**

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 007/2022.

EMPRESAS HABILITADAS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA, IUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME, CONSTRUTORA APODI EIRELI – ME e WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender os itens: 9.3.3.4, 9.3.4.3 e 9.3.4.5 do edital; AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI, por não atender os itens: 9.3.3.2, 9.3.3.3 e 9.3.4.3 do edital; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA, por não atender os itens: 9.3.1.5 e 9.3.4.3 do edital; CONSTRUTORA IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar: prova de regularidade com a Fazenda Estadual e a documentação exigida nos itens: 9.3.3.1,